



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 035/2024



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy entre a Avenida Osório e Avenida Santa Rosa. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de procedimento licitatório para execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy, entre a Avenida Osório e Avenida Santa Rosa, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, e **Pedido de Compra nº 2429/2024**.

1.2. Seguem anexo ao Estudo Técnico Preliminar: Anexo I: Memorial Descritivo; Anexo II: Planilha Orçamentária; Anexo III: Quadro de Composição BDI; Anexo IV: Licença de Instalação Ambiental; Anexo V: Cronograma Físico-financeiro; Anexo VI: Cotações; Anexo VII: Composições; Anexo VIII: ART e Anexo IX: Pranchas, trecho entre a A. Osório e Av. Beira Mar, 1/8, 2/8, 3/8, 4/8, 5/8, 6/8, 7/8 e 8/8; e trecho entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa, 1/8, 2/8, 3/8, 4/8, 5/8, 6/8, 7/8 e 8/8.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão ser apresentados:

- a) vistados pelo CREA-RS no momento da assinatura do contrato para obras e serviços inferiores a 180 (cento e oitenta dias).
- b) registrados no CREA-RS no momento da assinatura do contrato para obras e serviços superiores a 180 (cento e oitenta dias).

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

3.2.1. A Visita Técnica deverá ser agendada e acompanhada com o corpo técnico da Secretaria de Obras e Viação e realizada em até 03 (três) dias úteis antes a data da licitação. Deverá estar presente na visita o responsável técnico.

3.2.2. Caso empresa opte em não realizar a vistoria técnica, esta deverá apresentar declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico e proprietário da empresa licitante.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

3.3.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de certificados de qualidade.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1. Relação das instalações de britagem, usina de asfalto quente (PAE E ART DO PAE) e fontes móveis de poluição todos com Licença de Operação da FEPAM ou órgão competente, em vigor, ou através de comprovação de pedido de renovação da licença de operação, desde que, protocolado 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme resolução CONAMA 237/1997, art. 18, parágrafo 4º, cujas cópias devem figurar em anexo.

No caso em que qualquer das instalações de britagem, pedreira e a usina de asfalto não forem de propriedade do licitante, deverá apresentar declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório.

3.4.2. Registro de Licenciamento da jazida de origem, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério de Minas e Energia, na conformidade do disposto na Lei Federal nº 6567/18 e na Portaria nº 392/2004 do DNPM, em vigor.

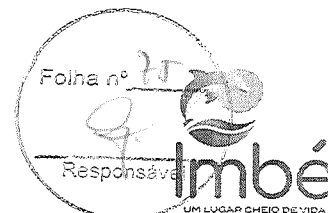
3.4.3. Certificado de inspeção do INMETRO (caminhão Espargidor) além do certificado anual regular com o DETRAN, acompanhado do Plano de Ação Emergencial e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1. Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica operacional em nome da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



licitante (devidamente registrado no CREA e/ou CAU), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

I – Parcelas de maior relevância para avaliação da capacidade técnica:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	1.436
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2756,11
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE 1ª CATEGORIA	M3	5321,73
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M3	8.300
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	8.302
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	15.852
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, FAIXA C DNIT - CAMADA DE ROLAMENTO	M3	871,56
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	3018
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	131
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA	M2	271,47

3.5.2. Os atestados serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e do Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo(a) Agente de Contratação, após a sessão licitatória, e o Parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório.

3.5.3. Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

3.5.4. Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

3.5.5. Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão ser apresentados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



a)- vistados pelo CREA-RS no momento da assinatura do contrato para obras e serviços inferiores a 180 (cento e oitenta dias).

b)- registrados no CREA-RS no momento da assinatura do contrato para obras e serviços superiores a 180 (cento e oitenta dias).

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. A contratada deverá priorizar práticas sustentáveis, incluindo a gestão responsável de resíduos gerados na obra, a utilização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental sempre que possível, e medidas para minimizar a poluição sonora e do ar.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. Conforme descritos em Memorial Descritivo no Anexo I.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy, conforme descrição do item, abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 1: 1. Infraestrutura: 5,35%; 1.1 Serviços Preliminares: 25%; 1.2 Terraplanagem: 40%; 1.3 Remendos Profundos: 40%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 0%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1



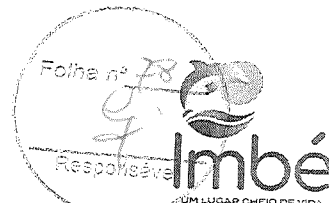
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



2	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 2: 1. Infraestrutura: 15,07%; 1.1 Serviços Preliminares: 10%; 1.2 Terraplanagem: 20%; 1.3 Remendos Profundos: 40%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
3	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 3: 1. Infraestrutura: 15,10%; 1.1 Serviços Preliminares: 10%; 1.2 Terraplanagem: 20%; 1.3 Remendos Profundos: 20%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 25%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
4	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 4: 1. Infraestrutura: 14,25%; 1.1 Serviços Preliminares: 10%; 1.2 Terraplanagem: 20%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 25%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
5	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira	UNIDADE	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		Mar FASE 5: 1. Infraestrutura: 17,49%: 1.1 Serviços Preliminares: 10%; 1.2 Terraplanagem: 0%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 25%; 1.5 Pavimentação – duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento asfáltico: 25%; 1.7 Passeio público e canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%		
6	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 6: 1. Infraestrutura: 12,84%: 1.1 Serviços Preliminares: 10%; 1.2 Terraplanagem: 0%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 25%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 10%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 25%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 30%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
7	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 7: 1. Infraestrutura: 11,75%: 1.1 Serviços Preliminares: 5%; 1.2 Terraplanagem: 0%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação – duplicação: 10%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 25%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 30%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
8	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 1: Duplicação entre Av. Osório e Av. Beira Mar FASE 8: 1. Infraestrutura: 8,16%: 1.1 Serviços Preliminares: 20%; 1.2 Terraplanagem: 0%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação –	UNIDADE	1



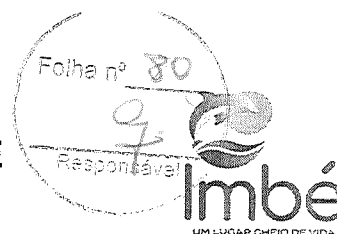
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		duplicação: 0%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 25%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 40%; 1.8 Sinalização Viária: 100%		
9	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 2: Duplicação entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa FASE 1: 1. Infraestrutura: 6,38%; 1.1 Serviços Preliminares: 25%; 1.2 Terraplanagem: 40%; 1.3 Remendos Profundos: 40%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 0%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
10	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 2: Duplicação entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa FASE 2: 1. Infraestrutura: 16,20%; 1.1 Serviços Preliminares: 15%; 1.2 Terraplanagem: 20%; 1.3 Remendos Profundos: 40%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
11	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 2: Duplicação entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa FASE 3: 1. Infraestrutura: 15,70%; 1.1 Serviços Preliminares: 15%; 1.2 Terraplanagem: 20%; 1.3 Remendos Profundos: 20%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 30%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 0%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
12	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou	UNIDADE	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 2: Duplicação entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa FASE 4: 1. Infraestrutura: 15,17%; 1.1 Serviços Preliminares: 10%; 1.2 Terraplanagem: 20%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 30%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 0%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 30%; 1.8 Sinalização Viária: 0%		
13	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 2: Duplicação entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa FASE 5: 1. Infraestrutura: 22,91%; 1.1 Serviços Preliminares: 15%; 1.2 Terraplanagem: 0%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 40%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 50%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 30%; 1.8 Sinalização Viária: 0%	UNIDADE	1
14	34538	Serviço de contratação de empresa para construção e/ou pavimentação das vias urbanas Duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy. TRECHO 2: Duplicação entre Av. Beira Mar e Av. Santa Rosa FASE 6: 1. Infraestrutura: 23,64%; 1.1 Serviços Preliminares: 20%; 1.2 Terraplanagem: 0%; 1.3 Remendos Profundos: 0%; 1.4 Drenagem – Substituição de bocas de lobo: 0%; 1.5 Pavimentação – Duplicação: 20%; 1.6 Pavimentação – Capeamento Asfáltico: 50%; 1.7 Passeio Público e Canteiros: 40%; 1.8 Sinalização Viária: 100%	UNIDADE	1

4.2. AMOSTRA

4.2.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



5.1. Considerando a necessidade de execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy, optou-se pela contratação de empresa para execução do serviço, considerando que a Prefeitura Municipal de Imbé não possui estrutura, equipamentos ou equipe técnicas necessárias para a execução do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As planilhas orçamentárias para esta ação se encontram no Anexo II.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. Conforme descrito no Memorial Descritivo no Anexo I.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) não será parcelado.

9. ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá iniciar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, o serviço solicitado solicitados.

9.1.3. A entrega da obra deverá ser realizada conforme memorial descritivo no prazo estimado de 8 meses (oito meses) contanto da entrega do documento de início da obra mediante a entrega de ART de execução específico dos serviços em questão.

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. Os serviços deverão ser prestados em horário combinado com os fiscais da Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com as especificações e quantidades e no local informado na Nota de Empenho.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.3.1. Não se aplica, visto tratar-se de prestação de serviço.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Conforme descritos em Memorial Descritivo no Anexo I.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Conforme descritos em Memorial Descritivo no Anexo I.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. A empresa contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

9.12. GARANTIA DO SERVIÇO:

9.12.1. A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Conforme Art. 96, da Lei de Licitações nº14.133/2021, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.14.2. O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 98 da Lei de Licitações nº 14133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy, conforme descrito em Memorial Descritivo.

10.2. Diminuir os contantes congestionamentos e facilitar o tráfego de acesso às travessias.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivato de Andrade	109	Fiscal
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro

11.1.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Todo material/serviço será avalizado pelo responsável do projeto e/ou fiscais do contrato conforme descrito no Memorial Descritivo.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato e eventuais documentos.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os impactos ambientais podem incluir geração de resíduos sólidos, e interferências no fluxo local. Esses efeitos devem ser minimizados com planejamento adequado e medidas de controle durante a execução do serviço.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será menor preço.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

2025 – 4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em andamento



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a solicitação da contratação que trata o presente documento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 24 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

José Augusto Henkin

Engenheiro Civil – CREA RS037096

Assessoria Jurídica
Assessoria de Engenharia
CREA RS037096
Portaria 130477